



E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Botucatu, 03 de janeiro de 2017.

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2017-STDARH**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação do emprego público de Médico, realizado pelo Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, para comparecer no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250, em Rubião Júnior, Botucatu - SP, para anúnciar a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 2 do Capítulo I e 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 27/2016-PRAD - Unificado, conforme previsto no Capítulo X do mesmo Edital, munido dos originais e cópias conforme abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5 – Cartão do CPF, acompanhado de declaração de regularidade junto a Receita Federal;
- 6 – Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 7 – Comprovante de escolaridade – Graduação em Medicina;
- 8 - Comprovante de Residência Médica na Área Clínica
- 9 - Comprovante do Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

10 – 5 fotos 3 x 4 iguais e recentes;

11 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

12 – Declaração de bens e valores patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

**CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG**

**2º – MARIA LÚISA VICHI DE CAMPOS FARIA – 53.700.478-6 Botucatu, 03 de Janeiro de 2.017.**

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**EDITAL n.º 001/2017-FFC-CM - CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar - FFC/CM, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anúnciar a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, munido dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da Cédula de Identidade;
- 2- Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3- Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

5- Cópia do CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

6- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;

7- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

8- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

**Disciplinas: "Gestão de Sistemas Educacionais e Unidades Escolares" e "Educação Comparada"**

**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.**

**1º – WILSON ROBERTO BATISTA – 27.446.263-1- SSP-SP (Processo nº 1182/2016-CM)**

**EDITAL n.º 002/2017-FFC-CM - CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciência da Informação - FFC/CM, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anúnciar a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, munido dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da Cédula de Identidade;
- 2- Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

4- Cópia do CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

5- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;

6- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

7- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

**Disciplina: "Inglês Instrumental"**

**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.**

**1º – NATÁLIA NAKANO – 25.134.247-5- SSP-SP (Processo nº 1284/2016-CM)**

**CAMPUS DE RIO CLARO**

**Instituto de Biociências**

**Edital nº 01/2017 - IB/STDARH - Abertura de Inscrições**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 274-16 - PRAD, de 22/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 23/06/2016, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, junto ao Departamento de Biologia, do Instituto de Biociências, do Campus de Rio Claro, na disciplina "Proteômica".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.400,48 (quinze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 09/01 a 20/04/2017, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, sito à Av. 24 A nº 1515 – Bela Vista – Rio Claro/SP, telefone: (19) 3526 4100

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, patentes, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados da Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participação de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. a 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 a 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);

4.1.5. memorial circunstanciado ou currículo lattes das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhida do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.

serão admitidos para a inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

6.1. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei 12.732/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a R\$ 20 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será protocolado pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - SIDAARI para análise.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Currículo Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Arguição do Memorial:

Fluência e coerência do candidato na arguição – Nota máxima 1,0

- Trajetória acadêmica e profissional do candidato, con-dizentes com o campo de sua formação acadêmica – Nota máxima 7,0

- Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação – Nota máxima 2,0

8.2. Prova Didática:

Domínio teórico e conceitual do assunto – Nota máxima 5,0

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula – Nota máxima 2,0

- Clareza expositiva – Nota máxima 2,0

- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados – Nota máxima 0,5

- Adequação da bibliografia utilizada – Nota máxima 0,5

8.3. Prova de Julgamento do Memorial:

Produção Científica, Tecnológica, literária, filosófica ou artística – Nota máxima 4,75

Atividade Didática – Nota máxima 1,5

- Atividade de formação e orientação acadêmica – Nota máxima 1,5

- Atividades extensionistas vinculadas à disciplina objeto do concurso – Nota máxima 1,0

- Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão – Nota máxima 1,25

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2,9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Currículo Lattes – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

a) de maior idade, conforme critério de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Iatô, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDPID, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o registro normal de trabalho aplicado fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-sos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes prazos serão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recuso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recuso interposto, a contar da data do protocolo do recuso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. O impedimento da exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCGP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo-se ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entretanto no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações.

11.16. O memorial circunstanciado ou currículo lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nelle estabelecidas, bem como das normas de regime de aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDPID) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.19. Os atos deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

-PROGRAMA

1- Introdução à Ciência Proteômica: histórico, conceitos, e aplicações;

2- Propriedades das cadeias laterais dos amino ácidos: acidez, basicidade, hidrofobicidade, e a capacidade de ionização; ponto iso-elétrico;

3- Ligação Peptídica: a formação do esqueleto alfa-carbônico; conceito de resíduos de amino ácidos, e a conformação das proteínas;

4- Modificações pós-traducionais: modificações químicas in vivo/in vitro, e regulação das funções proteicas;

5- Métodos de separação das proteínas e peptídeos I: fundamentos de eletroforese unidimensional; efeito da ionização das cadeias laterais dos resíduos de amino ácidos na mobilidade relativa das proteínas; eletroforese de peptídeos;

6- Métodos de separação das proteínas e peptídeos II: fundamentos de cromatografia líquida em coluna; efeito da ionização das cadeias laterais dos resíduos de amino ácidos na separação de proteínas e peptídeos (destaque especial para cromatografia em fase reversa e cromatografia de afinidade);

7- Espectrometria de massas: conceitos e tipos de instrumentos; ionização ESI e MALDI; detectores de massas do tipo Quadrupolo, Tempo de Voo (TOF), e Armadilha Iônica (Ion-Trap); 8- Espectrometria de massas de proteínas e peptídeos: análise da massa molecular, análise de misturas complexas, sequenciamento de peptídeos; sequenciamento de novo; caracterização de proteínas recombinantes, análise de modificações pós-traducionais, dinâmica conformacional de proteínas e pep-tídeos em solução (monitoreando a troca HD), análise das interações proteína-proteína;

9- Análise proteômica: conceito de assinaturas proteômicas, identificação funcional das proteínas, impressão digital proteica; a relação estrutura/função das proteínas; conceitos de homologia e analogia da sequência primária de proteínas;

10- Estratégias de análise proteômica: abordagens top-down e bottom-up; o uso de digestão proteolítica das proteínas como parte do protocolo experimental; análises qualitativas e quantitativas; algoritmos para análise proteômica quantitativa; importância contemporânea do uso de impressão digital das proteínas; papel da espectrometria de massas em análise

proteômica; conceito de "proteômica moon-light"; análise de proteínas de membranas celulares; conceito de sub-proteoma e de secretoma;

11 - Bioinformática proteômica: diferentes tipos de bancos de proteínas; ferramentas de alinhamento de seqüências; funcionamento dos algoritmos de busca da identificação proteica; Bio-estatística em Proteômica: aplicativo MASCOT; bancos de identificação funcional de proteínas-Gene Ontology; o significado do Relatório de Falsos Positivos (FDR); análises de enriquecimento funcional (GO enrichment); redes de interação proteína-proteína.

12 - Proteômica in situ: imagens geradas com o uso de espectros MALDI-TOF/MS e MS/MS (técnica conhecida por MSI); comparação das imagens MSI com imagens histológicas tradicionais; algoritmos usados na aquisição e tratamento de imagens; maneiras de preparação dos tecidos; uso clínico das imagens.

#### ANEXO II:

B  
I  
B  
L  
I  
O  
G  
R  
A  
F  
I  
A

a  
)

L  
I  
V  
R

Chapman JR. Mass Spectrometry of Proteins and Peptides. Humana Press, Totowa, USA; 538 pp; 2000.  
Pennington SR, Dunn MJ. Proteomics – from protein sequence to function. BIOS Scientific Publishers Ltd.; Oxford, UK; 309 pp.; 2001. - Liebler, DC. Introduction to Proteomics: Tools for the New Biology. Springer Science & Business Media, 198 pp.; 2001  
Westermeier R, Naven T. Proteomics in practice – a Laboratory Manual of Proteome Analysis. Wiley-VCH Press; Weinheim, Germany; 316 pp.; 2002.  
Srivastava, S. Informatics in Proteomics. CRC Press, Boca Raton, USA; 436 pp; 2005  
Palma, MS, Mendes MA, De Souza BM, Marques, MR. Espectrometria de massas de macromoléculas biológicas. In: "A Arte de Purificação de Proteínas" (De Simone GS; Editor); RDS Editora, Rio de Janeiro, Brasil; 217 pp; 2008.  
Leung, HCE, Man TK, Flores, R.J. Integrative Proteomics. InTech Press.; 452 pp; 2012.  
Twyman, R. Principles of Proteomics. ASM Press, USA; 260 pp; 2013.  
Rassende RR, Gomez MV, Guatimosin S, Soccol CR. Biotecnologia Aplicada à Saúde : Fundamentos e Aplicações, Volumes 1, 2, e 3. Editora Edgar Blucher São Paulo, Brasil; 2009 pp; 2015.  
Mishra NC. Introduction to Proteomics. Wiley Press, Wei-nheim, Germany, 180 pp; 2016.  
b) Artigos Científicos:  
Deutsch EW. The PeptideAtlas Project. Methods Mol Biol, 604:285–296, 2010.  
Perez-Riverol, Y, Alpi E, Wang R, Hermjakob, H, Vizcaino JA. Making proteomics data accessible and reusable: current state of proteomics databases and repositories. Proteomics, 15, 930 - 950 (2014).  
Vizcaino JA, Cote RG, Csordas A, Dianas JA, Fabregat A, Foster JM. The Proteomics IDentifications (PRIDE) database and associated tools: status in 2013. Nucleic Acids Res, 41, D1063–D1069, 2013.  
Kandasamy K, Keerthikumar S, Goel R, Mathivanan S, Patankar N, Shafreen B. Human proteinpedia: a unified dis-

very resource for proteomics research. Nucleic Acids Res, 37: D773–D781, 2009.  
Craig R, Cortens JP, Beavis RC. Open source system for analyzing, validating, and storing protein identification data. J Proteome Res, 3:1234–1242, 2004.  
Wang M, Weiss M, Simonovic M, Haertinger G, Schrimpf SP, Hengartner MO. PaxDb, a database of protein abundance averages across all three domains of life. Mol Cell Proteomics, 11, 492–500, 2012.  
Baikang P, Shin DG. Reconstruction of Biological Networks by Incorporating Prior Knowledge into Bayesian Network Models. Journal of Computational Biology, 19: 1324–1334, 2012.  
Jones P, Martens L. Using the PRIDE Proteomics Identifications Database for Knowledge Discovery and Data Analysis. Proteome Bioinformatics Vol. 634 of the series Methods in Molecular Biology™ 297-307, 2009.  
Além dos livros e artigos mencionados, também se recomenda o acesso on-line à uma série de revisões de natureza didática indicadas pelo Programa Internacional de Tutoriais em Proteômica (IPTP), conforme listado abaixo:  
IPTP1: De Novo sequencing and homology searching.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/22090170>  
IPTP2: Two-dimensional gel electrophoresis in proteomics: a tutorial.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21669304>  
IPTP3: Metabolic flux analysis and visualization.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21815690>  
IPTP4: Fourier transform mass spectrometry.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21742802>  
IPTP5: Protein identification using MS/MS data.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21635977>  
IPTP6: Reactome pathway analysis to enrich biological discovery in proteomics data sets.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21751369>

IPTP7. Principles of electrospray ionization.  
Review article: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/21742801>  
(Proc. 775/2017 – IB/CRC)  
Edital nº 02/2017 – IB/STADARH – Abertura de Inscrições  
Achari-se abertas, nos termos do Despacho nº 275-16-PRAD, de 22-06-2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 23-06-2016, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFES-SOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, do Campus de Rio Claro, na disciplina  
"Sistemática de Fanerógamas".  
A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
1. VENCIMENTO  
1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.400,48 (quinze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)  
2. INSCRIÇÕES  
As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 09/01 a 20/04/2017, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, sito à Av. 24 A nº 1515 – Bela Vista – Rio Claro/ SP, telefone: (19) 3526 4100  
O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.  
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.  
O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos

